

TRANSFERIR FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193947
PORTARIA Nº 1014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 03.01.2011 a 01.02.2011 para 17.01.2011 a 15.02.2011, o período de gozo das férias do servidor EDEZIO PINHEIRO LEAL, identidade funcional nº 54191613/2, referente ao exercício 2009/2010, concedido anteriormente através da PORTARIA Nº 768, de 04.11.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.786, de 08.11.2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 30 de dezembro de 2010.

TRANSFERIR FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193942
PORTARIA Nº 1080 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 10.01.2011 a 08.02.2011 para 01.08.2011 a 30.08.2011, o período de gozo das férias do servidor CID STILIANIDI GARCIA, identidade funcional nº 55587426/2, referente ao exercício 2009/2010, concedido anteriormente através da PORTARIA Nº 882, de 19.09.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.796, de 23.11.2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 30 de dezembro de 2010.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194018
TERMO ADITIVO: 4
Data de Assinatura: 28/12/2010
Valor: 0,00
Vigência: 28/12/2010 a 30/01/2012
Justificativa: Finalização das atividades previstas no convênio.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 070/2007 até 30/01/2012.
Convenio: 70
Exercício: 2007
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
19572126161360000 332041 0101000000
Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP
Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

Nome do Ordenador: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194023
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DO ACORDO: 051/ 2010
PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a ASSOCIAÇÃO ARTE É VIDA.
OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica e financeira entre as partes para implantação na sede da ASSOCIAÇÃO ARTE É VIDA de um centro público de acesso à informática, denominado “INFOCENTRO”, visando promover a capacitação da comunidade não-incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à Internet e aos serviços e informações do Governo do Estado Pará.
VALOR DO ACORDO: R\$ 21.328,30 (vinte e um mil, trezentos e vinte oito reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010
VIGÊNCIA DO ACORDO: 28/12/2010 a 28/12/2012
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia
FORO: Comarca de Belém/PA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 30 de dezembro de 2010

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194028
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DO ACORDO: 055/ 2010
PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA RAI0 X.
OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica e financeira entre as partes para implantação na sede da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA RAI0 X de um centro público de acesso à informática, denominado “INFOCENTRO”, visando promover a capacitação da comunidade não-incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à Internet e aos serviços e informações do Governo do Estado Pará.
VALOR DO ACORDO: R\$ 40.011,51 (quarenta mil e onze reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010
VIGÊNCIA DO ACORDO: 28/12/2010 a 28/12/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia
FORO: Comarca de Belém/PA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 30 de dezembro de 2010
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194040
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
NÚMERO DO ACORDO: 070/ 2010
PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA.
OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica e financeira entre as partes para implantação na sede da PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA de um centro público de acesso à informática, denominado “INFOCENTRO”, visando promover a capacitação da comunidade não-incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à Internet e aos serviços e informações do Governo do Estado Pará.

VALOR DO ACORDO: R\$ 33.905,89 (trinta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010
VIGÊNCIA DO ACORDO: 28/12/2010 a 28/12/2012
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia
FORO: Comarca de Belém/PA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 30 de dezembro de 2010
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194037
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
NÚMERO DO ACORDO: 060/ 2010
PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JORGE.
OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica e financeira entre as partes para implantação na sede do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JORGE de um centro público de acesso à informática, denominado “INFOCENTRO”, visando promover a capacitação da comunidade não-incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à Internet e aos serviços e informações do Governo do Estado Pará.

VALOR DO ACORDO: R\$ 40.629,06 (quarenta mil, seiscentos e vinte nove reais e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010
VIGÊNCIA DO ACORDO: 28/12/2010 a 28/12/2012
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia
FORO: Comarca de Belém/PA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 30 de dezembro de 2010
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194033
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
NÚMERO DO ACORDO: 056/ 2010
PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e o CENTRO COMUNITÁRIO HELENA DIAS.
OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica e financeira entre as partes para implantação na sede do CENTRO COMUNITÁRIO HELENA DIAS de um centro público de acesso à informática, denominado “INFOCENTRO”, visando promover a capacitação da comunidade não-incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à Internet e aos serviços e informações do Governo do Estado Pará.

VALOR DO ACORDO: R\$40.550,10 (Quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010
VIGÊNCIA DO ACORDO: 28/12/2010 a 28/12/2012
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia
FORO: Comarca de Belém/PA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 30 de dezembro de 2010

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193887
TERMO ADITIVO: 5

Data de Assinatura: 29/12/2010
Vigência: 31/12/2010 a 14/02/2011
Justificativa: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR OS PRAZOS CONTRATUAIS,

ESTENDENDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA E O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 14/02/2011.
Contrato: 56
Exercício: 2008
Contratado: EMPRESA TERRAPLENA LTDA
Endereço: A, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), B
CEP. 66815-590 - Belém/PA
Complemento: SETOR B QUADRA 6
Telefone: 9132147600
Ordenador: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193855
PORTARIA Nº 440/2010-GRES
O Presidente da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia,
RESOLVE:

Criar a UCP - Unidade de Coordenação de Projetos do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado do Pará – PRODETUR, cuja competência abrange: a coordenação do processo de implementação das atividades programadas e interação com os organismos financiadores do Programa e os órgãos responsáveis pela execução de suas ações; orientação aos Órgãos Executores, integrante do Grupo de Trabalho PRODETUR, quanto aos procedimentos que devem ser adotados para a elaboração das propostas de programação anual de atividades e sua consolidação e acompanhamento da execução das ações programadas; bem como, coordenação dos processos voltados para a vinculação formal com os Órgãos Executores para a execução das ações.
A UCP será composta por:

I – Coordenação Geral, formada por 01 coordenador geral, por 01 secretário administrativo e por 01 técnico em informática para suporte;
II – Coordenação Técnica, formada por 01 coordenador técnico e 07 especialistas em turismo ou áreas afins, ligados aos componentes (membros setoriais e do GT-Prodetur);
III – Coordenação Administrativo Financeira, composto por 01 coordenador, 01 técnico financeiro e 01 apoio logístico;
IV – Assessoria Técnica, formada por 02 técnicos;
V – Assessoria Jurídica, formada por 01 assessor jurídico;
VI – Comissão de Aquisições do Prodetur, formada por 01 coordenador, pelo assessor jurídico do Prodetur e pelo coordenador administrativo financeiro do Prodetur;
VII – Grupos Executivos (GTE Prodetur), formados por 05 grupos, sendo 01 de Fortalecimento Institucional, 01 de Produto Turístico – cultura e qualificação, 01 de Gestão Ambiental, 01 de Infra-Estrutura e Serviços Básicos e 01 de Comercialização Turística.

É atribuição geral da Coordenação Geral, dirigir, coordenar, planejar e avaliar a atuação da equipe integrante da UCP e do GT-Prodetur, promovendo a execução do Programa de forma a buscar o alcance das metas para ele definidas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo, com base nas diretrizes definidas.

É atribuição geral da Coordenação Técnica, responsabilizar-se pela sistematização e organização dos documentos/ dados relativos à execução das ações do Programa, junto à Coordenação administrativo-financeira, de forma a facilitar sua recuperação a qualquer momento, bem como, pela elaboração de informes periódicos ou eventuais sobre o Programa e sua implementação, com vistas a facilitar a comunicação social da UCP.

É atribuição geral da Coordenação Administrativo Financeira, cumprir e fazer com que sejam cumpridas pelos Órgãos Executores as normas orçamentárias e de gerenciamento financeiro aplicáveis na execução do Programa e elaboração, organização e arquivamento dos documentos requeridos para a movimentação das contas do contrato de empréstimo e outros documentos referentes ao programa, bem como, responsabilizar-se pelo planejamento, gestão e controle da aquisição, uso e guarda dos recursos logísticos demandados pela UCP, promovendo as medidas necessárias ao adequado suprimento desses recursos no âmbito da unidade.

É atribuição geral da Assessoria Técnica, fazer com que sejam cumpridas, pelas diversas unidades envolvidas na execução das ações de infra-estrutura do Programa, as normas técnicas específicas para a respectiva implementação, conforme estabelecido no Regulamento Operacional.

É atribuição geral da Assessoria Jurídica, zelar pela legalidade dos atos praticados no âmbito da execução das ações do Programa e do gerenciamento da UCP, manifestando-se sempre que solicitada pelo Coordenador Geral quanto à validade e adequação das medidas gerenciais adotadas.

É atribuição geral da Comissão de Aquisições do Prodetur, cumprir e fazer com que sejam cumpridas pelas diversas unidades envolvidas na execução das ações do Programa, as normas de aquisição para ele estabelecidas.

É atribuição geral dos Grupos Executivos (GT Prodetur), cumprir e/ou fazer com que sejam cumpridas no âmbito de sua atuação na execução das ações do Programa enquadradas